

LEI Nº 1.397/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Ementa: Dá denominação à Tribuna
inominada da Câmara Municipal, e dá
outras providencias.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - A Tribuna inominada da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE, fica
denominada “**TRIBUNA ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO**”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

Publicação conforme art. 88 , em 04.01.21

da Lei Orgânica Municipal


Washington Ângelo de Araújo

Prefeito


José Reginaldo Estevam

Secretário Municipal de Administração